



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 122/95
Fls. 06
a) <i>[Signature]</i>

Pedido De Informações Nº 122/95

ENCAMINHE - 92
Sala das Sessões, 19/11/1995
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHAMENTO - A Prefeitura local.

ASSUNTO - Reitera solicitação de informações sobre acidente automobilístico envolvendo veículo da frota oficial da Municipalidade.

1. CONSIDERANDO que este vereador tomou conhecimento de recente acidente automobilístico envolvendo veículo da frota oficial da Municipalidade:

2. CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal no Pedido de Informações nº 103/95, onde o Senhor Yoshiaki Shishido deixou de responder diversas questões, em visível desrespeito ao § 2º do art. 11 da Lei Orgânica do Município,

3. Solicitamos o envio do seguinte Pedido de Informações :

1 - Houve nos últimos meses algum acidente automobilístico envolvendo veículo da frota oficial da Municipalidade na Avenida Minas Gerais e na Rua Dr. Freitas ?

2. Se positivo, qual foi o veículo ?

3. Quem era o condutor do veículo naquele momento ?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

122-A

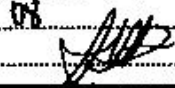
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 793/95
Fs. 07
a) <i>[Signature]</i>

4. Houve sindicância para apuração de responsabilidade funcional ?
5. Se positivo, quem são seus membros e qual a decisão adotada ?
6. Constatou do Boletim de Ocorrência a culpa presumível de quem ?
7. Caso tenha sido da Municipalidade e tendo em vista a responsabilidade objetiva, houve pagamento de indenização ?
8. Se positivo qual foi o valor pago ?
9. Se negativo, houve ação ajuizada contra a Municipalidade ?
10. Se positivo qual o valor pleiteado na peça inicial ?
11. Tendo em vista a resposta ao quesito nº 02 no Pedido de Informações nº 103/95, indagações : Quantos acidentes ocorreram nos últimos meses ?
12. Tendo em vista que os quesitos 04 a 12 do Pedido de Informações 103/95, tiveram respostas como " Prejudicado " pelo Diretor do DAM em exercício, respostas essas inadmissíveis, face a clareza das indagações e a estreita relação com as três primeiras esclarecidas, demonstrando desinteresse em responder, indagações então :
13. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se estava no momento do sinistro a documentação do veículo e a do condutor em ordem ?



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

122-B

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 793,95
Fls. 08
a) 

14. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se tinha o condutor autorização para dirigir veículo oficial ?

15. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se houve sindicância para apuração de responsabilidade funcional ?

16. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se houve sindicância, quem são seus membros e qual a decisão adotada ?

17. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se constou do Boletim de Ocorrência a culpa presumível de quem ?

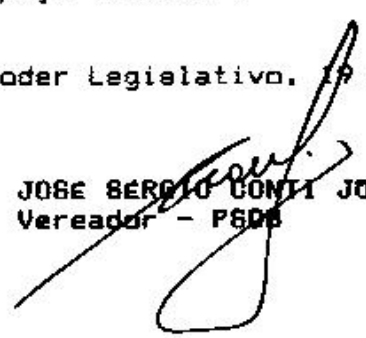
18. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se caso a culpa tenha sido da Municipalidade e tendo em vista a responsabilidade objetiva, houve pagamento de indenização ?

19. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se qual foi o valor de indenização paga ?

20. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se negativo o pagamento de indenização, houve ação ajuizada contra a Municipalidade ?

21. Porque foi considerada prejudicada a indagação sobre se positivo o ajuizamento de ação, qual o valor pleiteado na peça inicial ?

Casa do Poder Legislativo, 19 de setembro de 1.995

a) 
JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Vereador - PSD



RECEBI EM:
6/10/1995 HS 16:30
A) JMS
(FUNCIONÁRIO)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 193/95
Pg. 09

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

122-C

Bragança Paulista, 06 de outubro de 1995

Ofício nº CM-239/95

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 10/10/95
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
MAURO BAÚNA DEL ROIO
Digníssimo Presidente em exercício da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 122/95

Em atenção ao Pedido de Informações nº 122/95, de autoria do nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, sobre acidente automobilístico envolvendo veículo da frota oficial da municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 10/10/95
EM RESPOSTA: P.I. 122/95
A) José Sergio Conti



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

122-D

Bragança Paulista, 04 de outubro de 1.995. DI - 122/95

DO: DAM

AO: GABINETE

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	793, 95
Fol.	10
*)	

Senhor Prefeito,

Tendo em vista o Pedido de Informações nº 122/95 do Nobre Vereador José Sergio Conti Júnior, encaminhamos à V.Excia., o seguinte:

- 1 - Sim;
- 2 - Veículo de marca Volkswagen, tipo gol, prefixo SDG-624, placas BFW-6235;
- 3 - Servidor Aniz Abib Júnior;
- 4 - Sim;
- 5 - O fato foi apurado pelo Dr. Silvio de Carvalho Pinto Neto, não se tendo chegado à autoria de culpabilidade;
- 6 - S.M.J., Boletim de ocorrência Policial não apura culpa, mas tão-somente relata os fatos;
- 7 - Não, eis que no Processo Administrativo nº 9.313/95 não restou provada a culpa do servidor Municipal;
- 8 - Prejudicado;
- 9 - Não;
- 10 - Prejudicado;
- 11 - Dez;
- 13 - A documentação do veículo estava no próprio. Já o condutor não portava documentos;
- 14 - Prejudicado;
- 15 - O fato foi apurado através do Processo nº 9.313/95;
- 16 - Prejudicado;
- 17 - Prejudicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PI - 122-95

122-E

C. M. E. P.	
PROT. GERAL Nº	798/95
Fls.	1
a)	

- 18 - Prejudicado;
- 19 - Prejudicado;
- 20 - Prejudicado;
- 21 - Prejudicado.

Atenciosamente,


MARISA TOLEDO LEME SUAREZ WOMER
DIRETORA DO DAM.